



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº **00** /2008, DE
FICHA E CTPS DE EMPREGADO DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA -
PARA A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Nos termos do Art. 4 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3 do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, das fichas de registros de empregados e CTPS atualizadas conforme relação em anexo.

Rio de Janeiro, *01* de *agosto* de 2008.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A